



PROJETO DE LEI Nº 1284/2025

AUTOR: OLÍMPIO OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 1284/2025 denomina de José Cavalcanti Pedrosa uma das novas ruas do nosso Município e dá outras providências, de autoria do Vereador Olímpio Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A proposição legislativa em análise tem por finalidade denominar de José Cavalcanti Pedrosa uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

No que se refere ao aspecto constitucional e jurídico, verifica-se que a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local.

Sob o aspecto da iniciativa, não se vislumbra vício, uma vez que a proposição não implica criação de despesas, nem interfere diretamente na organização administrativa do Poder Executivo.

Quanto ao mérito, a iniciativa revela-se oportuna e pertinente, uma vez que busca homenagear cidadão que contribuiu para a comunidade local, preservando a memória de personalidades que marcaram a história do Município e fortalecendo a identidade cultural da população campinense.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei é constitucional, legal e apresenta mérito favorável.

Tratando-se de projeto de lei ordinária, o quórum para sua aprovação, nos termos do artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento Interno desta Casa, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

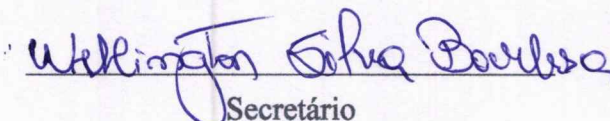
Diante do exposto, sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não se identificam óbices à tramitação do Projeto, motivo pelo qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente ao seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 13 de Abril de 2026.



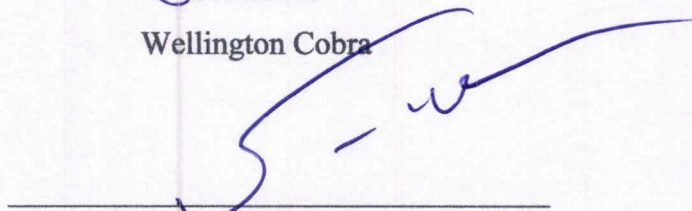
Presidente/Relator

Saulo Noronha



Secretário

Wellington Cobra



Membro

Frank Alves